



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8649/2010 - 18.065**
USUÁRIO: **MONTREAL - MONTADORA DE MOVÉIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ: **07.019.882/0001-86**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 001 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rua Antônio Elias, QD 04, LT 01-13, Parque Industrial de Aparecida**, coordenadas geográficas **16°49'22" S / 49°12'48" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **José Antônio Ferreira**, CPF **037.037.206-97** e o Sr. **Carlos Luciano Martins Ribeiro**, CPF **348.505.381-34**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente